

audiovisual e multimídia durante o evento Publicom, no Município de Belém;
Nº. da nota de empenho: 2017NE01504
Dotação Orçamentária: UO: 770101; Programa de Trabalho: 24.722.1424.8236 Fonte 0101. Elemento de Despesa: 339039. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Ordenador Responsável: DANIEL NARDIN TAVARES.

Protocolo: 247523

FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RADIODIFUSÃO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 590/2017 – FUNTELPA

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora THAIS DE FÁTIMA TOCANTINS CORRÊA matrícula 57191631/1, Cenotécnica, para atuar como fiscal dos Contratos:

- 048/2017 – Locação Eventual de Sistema de Som e Iluminação de Palco;

- 049/2017 – Locação Eventual de Estrutura de Palco.

Oriundos do Processo n.º 2017/360613, Pregão Eletrônico 024/2017, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, enquanto durar sua vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação no DOE, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém/PA, 10 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 247157

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017

Processo nº 2017/462018

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Estúdio de TV.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva

Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)

Data da Abertura: 24/11/2017

Hora da Abertura: 10:00 hs (HBV)

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236

Elemento de Despesa: 40.90.52

Fonte: 0101

PI: 4190008236E

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 13 de novembro de 2017.

Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 247521

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 006/2017

Processo Nº. 2017/347345.

VALOR: R\$ 87.883,61 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).

OBJETO: Contratação de Serviços para Implantação de Infraestrutura de Fibras Ópticas, com fornecimento de Equipamentos para a nova sede da FUNTELPA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Funcional: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39 / 44.90.52

Fonte: 0101 / 0261

PI: 4200008338c

CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

CNPJ: 05.059.613/0001-18

ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém/ Pará, CEP 66820-000. FONE: (91) 3344-5248

Belém, 10 de novembro de 2017.

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 247151

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 005/2017

Processo Nº. 2017/347345.

Dispensa de Licitação 006/2017

Face às razões expostas no Processo 2017/347345, considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93), e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado nos autos (Art. 38, VI da Lei 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo em consequência, a proceder-se à contratação de Contratação de Serviços para Implantação de Infraestrutura de Fibras Ópticas, com fornecimento de Equipamentos para a nova sede da FUNTELPA, conforme termo de dispensa exarado pela Comissão Permanente de Licitação.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de novembro de 2017.

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 247155

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 597/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Administrativa e Financeira, constante no Processo nº 482719/2017, de 09/11/2017.

R E S O L V E:

1 – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; BENEDITO IVO SANTOS SILVA, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Nucleo, matrícula funcional nº 54195012-3 e C.P.F. 411.550.842-68; no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 658338

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 247218

PORTARIA Nº 596/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Presidência, constante no Processo nº 482219/2017 de 09/11/2017.

R E S O L V E:

2 – Conceder Suprimento de Fundos a servidora FRANCINEA MARIA DA SILVA PIMENTA, ocupante do cargo Chefe de Gabinete, matrícula nº 5140706/3 e CPF; nº 430.143.132-20 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 658421

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0261

2 – Determinar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 247427

FÉRIAS

PORTARIA Nº 598/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor; RAIMUNDO ULISSES SALOMÃO SOUSA, ocupante do cargo de Diretor de Imagens, matrícula funcional nº 5009421/1, lotado na Coordenadoria de Operações da TV, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 247237

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2017-GAB/SIND.

BELÉM, 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1159228/2017 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-2, SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 247328

PORTARIA DE PRORR. Nº 375/2017-GAB/PAD.

BELÉM, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 318/2017-GAB/PAD de 26 de junho de 2017, publicada no DOE nº 33.404 de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Petição, datada de 28 de agosto de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 247337

PORTARIA DE REDES. Nº 309/2017-GAB/SIND.

Belém, 07 de novembro de 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 006/2017-NDE/OUVIDORIA, de 06/10/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 99/2017-GAB/SIND de 13/03/2017, publicada no DOE, edição nº 33.332 de 14/03/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 120/2017-GAB/SIND de 13/04/2017, publicada no DOE, edição nº 33.357 de 19/04/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da